

SUBSTABELECIMENTO PARA LEVANTAMENTO DE ALVARÁ

Na qualidade de Procurador da SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato em anexo, substabeleço, com reserva de iguais ao Escritório JOAO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS INSCRITO NO CNPJ/MF: 07.779.698/0001 situada a Rua São José, nº90 grupos 810/812 Centro, Rio de Janeiro, RJ e ao(s) seu(s) advogado(s), **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, inscrito na OAB/PE sob o nº 4.246 e PAULA PRISCILA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, inscrito na OAB/PE sob o nº 38.345, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, no sentido de **levantar crédito proveniente de alvarás de pagamento em nome da Outorgante, ESPECIFICAMENTE NA AÇÃO TOMBADA SOB O Nº 14384220108178027, junto ao 1º JEC DA COMARCA DE LIMOEIRO/PE, receber e dar quitação do alvará, nos termos do despacho proferido**, devendo os recursos serem EXCLUSIVAMENTE depositados, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, agência 1912-7, conta corrente nº 644000-2, em nome da SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT, CNPJ/MF 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da portaria – SUSEP nº 2.797 de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 2020.

FERNANDO DE FREITAS

OAB/RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA

OAB/RJ 140.522